



Decreto n.º 00015/2019, de 25 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 628.486,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01526/2018, de 26/12/2018, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0450 - Funcional: 23.695.9010-1.125

4.4.90.51 - 0324 - Obras e Instalações

R\$

227.797,00

Ficha: 0475 - Funcional: 23.695.9010-1.125

4.4.90.51 - 0300 - Obras e Instalações

R\$

80.170,00

Unidade: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0441 - Funcional: 27.812.9100-1.028

4.4.90.51 - 0324 - Obras e Instalações

R\$

243.530,00

Ficha: 0471 - Funcional: 27.812.9100-1.028

4.4.90.51 - 0300 - Obras e Instalações

R\$

76.989,00

Total do Recurso

R\$ 628.486,00

Total da Suplementação

R\$ 628.486,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 628.486,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), sendo:

0300 - Recursos Ordinários

157.159,00

0324 - Transferências de Convênios – Outros

471.327,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 25 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito